



LEI Nº 129/73 DE 02 DE MAIO DE 1.973

Autêriza o Poder Executivo a abrir -
crédito adicional, especial de até -
Cr\$ 7.000,00, ao fim que se destina e
da outras providências.--

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA, Estado de Mato Grosso,
no uso de suas atribuições legais.

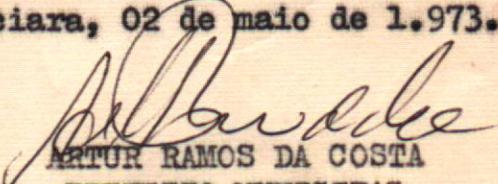
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a
seguinte Lei,

Artigo 1º- Fica aberto e eu autorizado o Poder Executi-
vo a abrir crédito adicional especial de até Cr\$ 7.000,00 (Sete mil -
cruzeiros) na Divisão competente, para acorrer as despesas com pes-
soal nom Pôsto de Saúde da cidade de Jaciara.

Artigo 2º- O presente crédito será coberto com os recur^{ros}
sos provenientes da Redução de mesma quantia, na mesma categoria -
ecônômica consignada no orçamento vigente.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Jaciara, 02 de maio de 1.973.


ARTUR RAMOS DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Divisão de Administração e publicada
de conformidade com a Legislação em vigor: Data Supra.


JOSÉ VILELA DE MORAES
Dir. de Administração.

ESTADO DE MATO GROSSO



Prefeitura Municipal de Jaciara-M.T.

PROJETO DE LEI Nº 02/73 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1 973

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional, especial de até .- .- - Cr\$ 7.000,00, ao fim que se destina e da outras providências.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

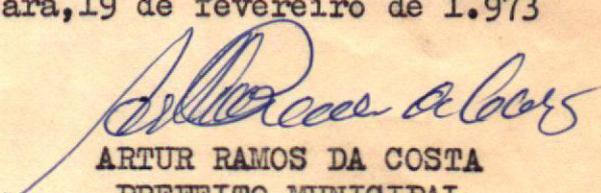
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º- Fica aberto e autorizado o Poder Executivo / abrir crédito adicional especial de até Cr\$ 7.000,00 (Sete mil cruzeiros) na Divisão competente, para acorrer as despesas com pessoal no / Pôsto de Saúde da cidade de Jaciara.

Artigo 2º- O presente crédito será coberto com os recursos provenientes da Redução de mesma quantia, na mesma categoria econômica consignada no orçamento vigente.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Jaciara, 19 de fevereiro de 1.973


ARTUR RAMOS DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Divisão de Administração e publicado de / conformidade com a Legislação vigente: Data Supra.

ARI RAMOS SALDIBA
Dirt. de Administração

*Approvado em
28/04/73
Gabinete*

Lei 229